

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que a **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA** da Câmara Municipal de Santana do Acaraú não possuiu, nem possui, matérias a serem discutidas no âmbito da comissão durante o período de 17/08/2026 a 17/09/2026, razão pela qual não houve elaboração ou divulgação de pauta de matérias para deliberação no período

Santana do Acaraú/CE, 17 de setembro de 2026.



ITALO RODRIGUES LOPES
CONTROLADOR INTERNO